



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO  
Rodovia BR-020, S/N, Primavera, Primavera, SAO RAIMUNDO NONATO / PI, CEP 64.770-000  
Fone: (86) 9582-9901 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 2/2022 - COCAC/CGAE/DENS/DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 23 de fevereiro de 2022.

### REOPÇÃO DE CURSO DO EXAME CLASSIFICATÓRIO 2022.1 EM VAGAS REMANESCENTES

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da DIRETORIA GERAL DO CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para reopção de curso do Exame Classificatório para preenchimento de 08 (oito) vagas, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2022, para o curso de INFORMÁTICA - turno TARDE, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, na forma Integrada, no campus São Raimundo Nonato.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	23/02/2022
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>24/02 a 27/02/2022</b>
Resultado preliminar	02/03/2022 - a partir das 14h.
Prazo para recursos do resultado preliminar	03/03/2022
Resultado dos recursos	04/03/2022
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>04/03/2022</b>
Matrícula dos candidatos aprovados/Chamada dos classificados	07 e 08/03/2022

Início do período letivo	07/03/2022
--------------------------	------------

## 1. DAS CONDIÇÕES PARA DA REOPÇÃO DE CURSO

1.1 Somente poderão solicitar a reopção de curso para o preenchimento das vagas remanescentes do Exame Classificatório 2022.1 os candidatos na situação de EXCEDENTES do EDITAL 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021.

1.1.1 - Esse edital é EXCLUSIVO para os candidatos classificados - situação EXCEDENTE dos cursos Administração e Informática - turno manhã, códigos 51 e 52.

1.2 O candidato poderá registrar somente 01 (uma) opção exclusivamente para o curso Informática - turno tarde, objeto do presente Edital. O candidato será classificado tendo em conta o quantitativo de vagas, observadas as notas obtidas no Exame Classificatório.

1.3 O candidato somente poderá solicitar a reopção de curso na mesma modalidade de ensino na qual concorreu e para o Campus em que foi classificado como excedente, conforme EDITAL 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021.

1.4 O candidato que solicitar a reopção de curso continuará constando na lista de classificados do EDITAL 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021 até a data da efetivação da matrícula no curso objeto do remanejamento. Após a realização da matrícula, a decisão do candidato será irretratável.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site do IFPI: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), conforme cronograma do certame.

2.2 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3 No ato de inscrição, o candidato deverá:

I. Preencher **formulário de inscrição**: <https://forms.gle/41nExJtmVVddvqMw9>

II. Anexar o Termo de solicitação de reopção de curso (ANEXO II);

III. Anexar Documento de Identidade;

IV. Anexar Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;

V. Autorização expressa dos pais ou representante legal, caso o candidato seja menor de idade e Documento de Identidade do responsável legal.

2.4 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem

2.3 incisos II, III, IV e V, terá sua inscrição indeferida.

### **3. DAS MATRÍCULAS**

O candidato, realizará a matrícula na forma presencial, deverá entregar a documentação obrigatória para a matrícula e as formas de comprovação das cotas (se for o caso) no endereço indicados no ANEXO I deste Edital, das 8h até as 17h do dia determinado como prazo máximo definido no Cronograma constante neste Edital..

### **4. DAS VAGAS**

4.1 O Edital de reopção de curso destina-se ao preenchimento das vagas remanescentes do Exame Classificatório 2022.1 EDITAL 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021.

4.2 As vagas serão redistribuídas conforme ANEXO I, pelos candidatos excedentes do EDITAL 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021, de acordo com o item 9 – DA CLASSIFICAÇÃO do referido edital.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 O candidato que solicitar a reopção de curso nas vagas remanescentes do Exame Classificatório 2021.1. obedecerá à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e de ações afirmativas (cotas), bem como seus critérios e normas, originalmente adotados no EDITAL 33/2021 - PROEN/REI/IFPI, de 3 de novembro de 2021.

5.2 Os recursos devem ser solicitados por meio do e-mail: [cocac.casrn@ifpi.edu.br](mailto:cocac.casrn@ifpi.edu.br), conforme anexo III com o título: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES EXAME CLASSIFICATÓRIO 2022.1.

5.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Geral do Campus São Raimundo Nonato.

5.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Diretoria Geral do Campus São Raimundo Nonato, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

FRANCISCO NOGUEIRA LIMA

Diretor-Geral do IFPI Campus São Raimundo Nonato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Nogueira Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-SRNONAT-CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO**, em 23/02/2022 15:53:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 74489

**Código de Autenticação:** 54e380b3a1

